



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO Povo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 59/2025

Aprova as contas do exercício financeiro de 2021 do Sr. Adailton Resende Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaiana aprovara e a Mesa promulgara o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio TC-3800 do processo TC- 004419/2022 do TCE-SE – Tribunal de Contas de Sergipe, o qual aprovou, com ressalvas, as contas do exercício financeiro de 2021 do Sr. Adailton Resende Souza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 10 de novembro de 2025.

Breno Gois de Rezende
Presidente

Moisés Mendonça Mota
2º Secretária



Justificativa do Projeto de Decreto Legislativo N° 59/2025

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa cumprir o rito legal e regimental desta Casa Legislativa no que tange à apreciação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Itabaiana. Conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana, e em observância ao princípio da transparência e da fiscalização dos atos do Poder Executivo, faz-se necessária a manifestação deste poder sobre as contas apresentadas.

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE), órgão técnico e fiscalizador, encaminhou a esta Casa o processo referente às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itabaiana, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Adailton Resende Souza.

Considerando o parecer técnico favorável do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que é a base para a deliberação desta Casa Legislativa, e em conformidade com o disposto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Decreto Legislativo n° 59/2025 propõe a aprovação das mencionadas contas. Esta medida reforça o compromisso desta Câmara Municipal com a legalidade, a probidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo que as contas do município sejam devidamente avaliadas e julgadas em conformidade com a legislação vigente.

Desta forma, a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo demonstra a concordância desta Câmara com o parecer técnico emitido pelo TCE-SE e formaliza a aprovação das contas do exercício financeiro de 2021, em benefício da transparência e do controle social.